

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, EGL, IACS, IME, APD, GGA, RHS, STE.....04

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA.....20

ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO.....24

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA E LITERATURA FRANCÓFONAS.....28

ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA, LÍNGUA E LITERATURA LATINA.....31

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.....35

ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL.....39

MESTRADO PROFISSIONAL MATERNO-INFANTIL.....43

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES.....48

ADENDO AO EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES.....54

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.470 de 3 de novembro de 2016.

Designação de Defensor Dativo em
Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 56.518, de 20/06/2016, processo n.º 23069.079290/2013-58,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** o(a) servidor(a) **EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1083348, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **ELIZABETH CARVALHO DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 307850, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4956-7803 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 343 de 23 de dezembro de 2016.**

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N.º 23069.004097/2016-14

INTERESSADO: FERNANDO LOPES DE ALMEIDA

ASSUNTO: **Prorrogação de Cessão para a Secretaria do Ambiente do Governo do Estado do Rio de Janeiro**

DECISÃO: GAR, em 23/12/2016

Considerar administrativamente convalidado a prorrogação da cessão junto a Secretaria do Ambiente do Governo do Estado do Rio de Janeiro, **no período de 12/06/2016 até 11/12/2016**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 304732.**

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 344 de 23 de dezembro de 2016.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N.º 23069.000977/2015-22

INTERESSADO: LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA

ASSUNTO: **Prorrogação de Cessão para a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária do Governo do Rio de Janeiro**

DECISÃO: GAR, em 23/12/2016

Considerar administrativamente convalidado a prorrogação da cessão, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária, **no período de 11/09/2016 até 05/12/2016**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor **LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 303944.**

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 03 de 11 de janeiro de 2017.**

EMENTA: Nomeia membros do Colegiado de Unidade para a Comissão de Avaliação e Emissão de Pareceres dos cursos e projetos auto-financeáveis da EEAAC.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros do Colegiado de Unidade para a Comissão de Avaliação e Emissão de Pareceres dos cursos e projetos autofinanceáveis da EEAAC, criada pela DTS nº 02, de 16 de janeiro de 2012:

- **SELMA PETRA CHAVES SÁ** – Presidente;
- **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**;
- **FELIPE GUIMARÃES TAVARES**.

2. Esta DTS substitui a DTS CME nº 08, de 11 de outubro de 2016;

3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº. 01 de 11 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa a coordenadora da equipe de revisores do periódico Cadernos de Letras da UFF para o biênio 2017-2019.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **GLÓRIA BRAGA ONELLEY**, mat. SIAPE 360361, Coordenadora da Equipe de Revisores do periódico Cadernos de Letras da UFF para o biênio 2017-2019.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 01 de 10 de janeiro de 2017.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a ATA da reunião plenária do colegiado do Curso de Artes em 08 de dezembro de 2016

RESOLVE:

1º) **Criar** a Comissão eleitoral para consulta pública para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Artes:

2o) **Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral:

Docentes:

GIULIANO OBICI Siape: 2251218

VIVIANE MATESCO Siape: 1844369

PIERRE CRAPEZ Siape: 3114995

Suplente:

JORGE FREUND Siape: 311140

Discentes:

BELISA BITENCOURT CUNHA Matrícula: 213100034

Suplente:

GABRIELA DA SILVA BANDEIRA PINHEIRO Matrícula: 212100043

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Vice-Deitora dp Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 01 de 02 de janeiro de 2017.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão para levantamento e destinação de bens inservíveis do Instituto de Matemática e Estatística, formada pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
WELINGTON BATISTA	Assistente em Administração a	1537305
FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	Assistente em Administração a	1837476
TATIANE SIQUEIRA	Assistente em Administração	1765301

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, Nº. 001 de 04 de janeiro de 2017.

EMENTA: Instituir regras para quebra de pré-requisito das disciplinas Seminários I, II, III e IV.

O Coordenador do Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade de Volta Redonda, com base em suas atribuições regimentais e com base na deliberação do Egrégio Colegiado de Curso em sua reunião ordinária do dia 13/08/2015, resolve instituir regras para quebra de pré-requisito das disciplinas de Seminários I, II, III e IV.

- Os pedidos de quebra de pré-requisito serão aprovados apenas para seminários III e IV, desde que o aluno seja provável formando, não sendo considerados outros pedidos referentes a esta cadeia de disciplinas, visando ao melhor aproveitamento acadêmico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

- O aluno que for autorizado a cursar os seminários III e IV simultaneamente, fica obrigado a realizar todas as atividades de ambos os seminários.

- Caso o aluno fique reprovado em um dos seminários (III ou IV), não terá sua carga integralizada, tendo que refazê-lo no semestre seguinte.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGA, N.º.01 de 11 de janeiro de 2017.

EMENTA: Membros do núcleo docente estruturante – NDE.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

A publicação dos membros do núcleo docente estruturante – NDE do curso de graduação em Arquivologia, a saber: **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES** (Presidente), Mat. SIAPE: 304744; **ANA CÉLIA RODRIGUES**, Mat. SIAPE: 1672230; **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHIMDT**, mat. SIAPE 2046159; **RENATO DE MATTOS**, mat. SIAPE 2333607 e **MARGARETH SILVA**, mat. SIAPE 151785.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES
Coordenadora do Curso de Arquivologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGA, N.º.02 de 11 de janeiro de 2017.

EMENTA: Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

A publicação dos Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia, a saber: **ANA CÉLIA RODRIGUES**, **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHIMDT**, **MARGARETH SILVA**, **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO** e os Suplentes **RENATO DE MATTOS** e **RAQUEL LUISE PRET COELHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES
Coordenadora do Curso de Arquivologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 19 de 19 de dezembro de 2016.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local para Diretor e Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde.

O Decano do Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Diretor e Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde (IHS) da UFF, com a seguinte composição:

VANESSA END DE OLIVEIRA (Docente do RCN) SIAPE - 1975350;

WANDERSON FÁBIO DE MELO (Docente do RIR), SIAPE - 1809143;

RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI (Titular Representante dos Técnicos Administrativos),
SIAPE - 2264363;

JOHNATAN DOS REIS PACHECO (Suplente Representante dos Técnicos Administrativos),
SIAPE - 1848158

IAGO CEPPE BARBOSA E SILVA (Titular Representante dos Discentes) MATRÍCULA -
216062046

LUARA PALARETI DE ANDRADE (Suplente Representante dos Discentes) MATRÍCULA -
114062015.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 20 de 20 de dezembro de 2016.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local.

O Decano do Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores para comporem a Comissão Eleitoral para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Serviço Social do Campus Universitário de Rio das Ostras. - RIR:

Membros Docentes:

Titulares: MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES, SIAPE – 1452536, RANIERI CARLI DE OLIVEIRA, SIAPE – 1768776 e JOÃO CLAUDINO TAVARES, SIAPE – 1089300.

Suplente: RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO, SIAPE- 2444137.

Membros Discentes:

Titulares: JAQUELINE NASCIMENTO RIBEIRO, MATRÍCULA – 113064012;

Suplente: THÁISA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA, MATRÍCULA – 113064030.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, N.º 014 de 30 de dezembro de 2016.

EMENTA: REGULAMENTAÇÃO PARA USOS DOS RECURSOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO (STE) PELA RESOLUÇÃO CUV 155/2008, Artigo 14º, alínea III.

A Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, nos seus atribuições, considerando as deliberações da 11ª Reunião Plenária do Colegiado do STE em 2016, e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Publicar** as diretrizes que regulamentam a utilização dos recursos destinados ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) pelo Artigo 14º, alínea III, da Resolução CUV 155/2008, aprovadas pelo Colegiado do STE em 16 de novembro de 2016.

Art. 1º- Os recursos de que trata esta diretriz deverão contribuir para:

- a) Apoiar as atividades de pesquisa científica desenvolvidas por docentes lotados no STE, visando incrementar sua produção científica, sempre pautada pela qualidade;
- b) Apoiar a publicação de revistas científicas do âmbito do STE;
- c) Apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do curso de Graduação em Processos Gerenciais;
- d) Apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do curso Sequencial de Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação (Minor);
- e) Apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Mestrado Profissional em Gestão e Empreendedorismo;
- f) Contribuir para a manutenção da infraestrutura do STE por meio da aquisição de material de consumo, material permanente, etc. ;

Art. 2º- A aplicação dos recursos de que trata esta diretriz deverá obedecer aos seguintes critérios:

Item	% orçamento
a) Apoio às atividades de pesquisa científica desenvolvidas por docente lotados no STE	30,0%
b) Apoio a publicação de revistas científicas do âmbito do STE	15,0%
c) Apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do curso de Graduação em Processos Gerenciais	15,0%
d) Apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do curso Sequencial de Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação (Minor);	5,0%
e) Apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Mestrado Profissional em Gestão e Empreendedorismo	10,0%
f) Contribuição para a manutenção da infraestrutura do STE por meio da aquisição de material de consumo, material permanente, etc.	25,0%

Art.3º- O valor da bolsa auxílio pesquisador concedida pelo STE para apoiar às atividades de pesquisa científica desenvolvidas por docentes do quadro permanente lotados no STE será calculado pela produção científica do docente do ano anterior a concessão do auxílio, considerando o seguinte:

I) apenas artigos científicos publicados em periódicos avaliados pela CAPES e que integram o QUALIS mais recente da área do conhecimento CAPES: Administração, Ciências Contábeis e Turismo classificados como: A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5; excetuando-se periódicos editados pelo STE, serão considerados no cálculo do valor da bolsa auxílio pesquisador a ser concedida.

II) livros de natureza científica (produção intelectual que resulte de investigação nas suas diferentes modalidades), desde que contenham ISBN ou ISSN e, no mínimo, 50 (cinquenta) páginas (como definido pela CAPES);

III) capítulos de livros de natureza científica, desde que sejam partes integrantes de livros com as características acima mencionadas, cujo livro não tenha sido contemplado no item ii acima.

QUALIS CAPES	Valor
A1	5.000,00
A2	4.000,00
B1	3.000,00
B2	2.000,00
B3	1.000,00
B4	750,00
B5	500,00
Livro ISBN Internacional	2.000,00
Livro ISBN Nacional	1.000,00
Capítulo de Livro ISBN Internacional	1.000,00
Capítulo de Livro ISBN Nacional	500,00

Alínea a – Os valores de apoio aos docentes serão limitados à disponibilidade do orçamento de 30% da fonte de recursos 0250158689.

i) Caso o valor total da soma de bolsa auxílio pesquisador a ser concedida para os docentes do quadro permanente do STE exceda o valor disponibilizado no orçamento, os auxílios serão pagos proporcionalmente, aplicando-se o percentual representativo apurado para cada professor em relação a soma total de bolsa auxílio pesquisador a serem concedidos. Para melhor compreensão exemplifica-se a seguir:

Recurso disponível na fonte 0250158169:			R\$20.000,00
Valor total dos auxílios considerando as produções contempladas: R\$27.500,00			
Produções Contempladas	Valor(R\$)	Percentual(%)	Valor a receber de acordo com a disponibilidade orçamentária (R\$)
Total	27.500,00	100%	20.000,00
Produção Científica de Maria	5.000,00	18,18	3.636,36
Livro de Maria	1.000,00	3,64	727,27
Produção Científica de João 1	4.000,00	14,55	2.909,09
Produção Científica de João 2	4.000,00	14,55	2.909,09

Capítulo de livro de João	500,00	1,82	363,64
Produção Científica de Pedro 1	4.000,00	14,55	2.909,09
Produção Científica de Pedro 2	3.000,00	10,91	2.181,82
Produção Científica de José	5.000,00	18,18	3.636,36
Capítulo de livro de José	1.000,00	3,64	727,27

Alínea b – A distribuição do orçamento será realizada da seguinte maneira:

i) A produção acadêmica do STE será calculada a partir das informações disponíveis no Lattes dos docentes lotados no STE, partir do Qualis CAPES mais recente;

ii) A bolsa de auxílio pesquisador será paga de acordo com o orçamento, contemplando todos os docentes que pontuaram conforme critério QUALIS CAPES;

iii) O limite máximo de concessão de bolsa auxílio pesquisador por professor é de R\$ 6.000,00.

Art 4º - Caberá aos editores das publicações de revistas científicas do âmbito do STE indicar ao Chefe do STE a forma como aplicará os 15,0% que foi destinado às referidas revistas.

Art 5º - Caberá ao coordenador do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, ênfase em Empreendedorismo, indicar ao Chefe do STE a forma como aplicará os 15,0% que destinados ao referido curso.

Art 6º - Caberá ao coordenador do curso de Sequencial de Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação, ênfase em Empreendedorismo, indicar ao Chefe do STE a forma como aplicará os 5% que destinados ao referido curso.

Art 7º - Caberá ao coordenador do Mestrado Profissional em Gestão e Empreendedorismo, indicar ao Chefe do STE a forma como aplicará os 10% que destinados ao referido curso.

Art 8º - Caberá ao Chefe do Departamento de Empreendedorismo, definir a aplicação dos 25% destinados ao referido departamento.

Alinea a – Deverão ser priorizadas a aquisição de insumos essenciais a plena operação das atividades do departamento.

Art. 10º – O orçamento da fonte 0250158689 deverá ser aprovado pelo Colegiado do STE, até março de cada ano.

Alínea a – O chefe do departamento consultará os cursos autofinanciáveis para obter uma estimativa de recolhimento de valor à fonte 0250158689 para elaborar o orçamento.

Art.11º – No caso de haver recursos não utilizados conforme definido no artigo 2º desta resolução, o Chefe do STE poderá alocá-lo da melhor forma que entender, consultado o Colegiado do STE.

Art. 12º - Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Colegiado do STE.

Art. 13º - Fica revogada a DTS STE nº 006, de 01 de dezembro de 2014.

Art.14º–Esta DTSentraem vigornadata desuapublicação, revogadasasdisposições em contrário e observadas as normativas emanadas de órgãos superiores.

Niterói,30 de dezembro de 2016.

SANDRA REGINA HOLANDAMARIANO
Chefedo DepartamentodeEmpreendedorismo eGestão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, Nº. 15 de 30 de dezembro de 2016.

EMENTA: REGULAMENTO INTERNO DOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICA EM EMPREENDEDORISMO E GESTÃO QUE SERVEM AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO (STE).

A **Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações da 11ª Reunião Plenária do Colegiado do STE em 2016,edeacordo como Estatuto eRegimento GeraldaUniversidadeFederalFluminense,

RESOLVE:

1- **Publicar** as o regulamento interno dos laboratórios de prática em empreendedorismo e gestão que servem aos cursos de graduação e pós-graduação desenvolvidos no âmbito do departamento de empreendedorismo e gestão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observadas as normativas emanadas de órgãos superiores.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão
#####

**REGULAMENTO INTERNO DOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICA EM
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO QUE SERVEM AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**

**CAPÍTULO I – DOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICA EM EMPREENDEDORISMO E
GESTÃO**

Art. 1º - Os laboratórios de prática em empreendedorismo e gestão que servem aos cursos de graduação e pós-graduação desenvolvidos no âmbito do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) se destinam, prioritariamente, ao exercício de práticas profissionais relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo, ao Curso Sequencial (*Minor*) em Empreendedorismo e Inovação, Mestrado Profissional em Gestão e Empreendedorismo, MBA Executivo em Gestão Empreendedora, MBA Gestão Empreendedora e demais cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Empreendedorismo (PPGE), bem como ao curso de extensão na área de empreendedorismo e gestão.

Art. 2º - Os Laboratórios vinculados ao STE estão localizados no 6º e 7º andares do Prédio 2 da Faculdade de Administração (EST), antigo prédio do Instituto de Matemática e Estatística (IME), no Campus do Valonguinho.

Art. 3º - Os Laboratórios vinculados ao STE destinam-se, prioritariamente, a seguinte utilização.

Laboratório	Local	Uso
Laboratório de Vídeo-aula	6º andar - 601	Produção de conteúdo em vídeo para disciplinas oferecidas pelo STE na metodologia de educação a distância.
Laboratório de Inovação e Desenvolvimento	6º andar – 601A	Atividades práticas dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão oferecidos pelo STE.
Laboratório de Prototipação de Negócios	6º andar - 602	Realização de atividades práticas extensionistas e de disciplinas oferecidas pelo STE, com prioridade para: <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia e Novos Negócios (2º período) • Ferramentas Digitais (5º período) • Internacionalização de Negócios (4º período) • Modelagem de Negócios (5º período) • Plano de Empreendimento (<i>Minor</i> em Empreendedorismo e Inovação) • Plano de Negócios Empresarial (6º período) • Tecnologia da Informação em Negócios (3º período)
Laboratório de Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	7º andar – 704D	Atividades práticas de disciplinas oferecidas pelo STE, com prioridade para: <ul style="list-style-type: none"> • Métodos Quantitativos (1º período) • Tópicos Especiais (4º período) • Análise Quantitativa (Mestrado)
Laboratório de Educação a Distância I (EaDI) - Anfiteatro - Telepresença	6º andar - 604	Atividades práticas de disciplinas do MBA Gestão Empreendedora e demais atividades que se utilizem de tecnologia de educação a distância

Laboratório de Educação a Distância II (EAD II) - Aprendizagem Ativa	6º andar - 605	Atividades práticas do MBA Gestão Empreendedora edemais atividades práticas inseridas em disciplinas do STE que utilizem metodologias de aprendizagem ativa, entre elas método caso e jogo de negócios, com prioridade para: <ul style="list-style-type: none"> • Projeto de Negócios • Gestão de Projetos • Plano de Empreendimento • Cursos de Extensão do STE.
--	----------------	--

Parágrafo Único –As atividades do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) terão prioridade no uso dos referidos laboratórios. Quando não estiverem ocupados por atividades do STE, a prioridade de uso dos laboratórios será dos demais departamentos de ensino vinculados à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os laboratórios supramencionados têm por objetivos:

I - apoiar os processos de ensino-aprendizagem que favorecerem a integração entre teoria e prática;

II - apoiar a realização de atividades de criação de novos processos, produtos ou serviços para empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, dos mais variados setores da sociedade;

III - o Laboratório de Prototipação de Negócios apoia as ações pedagógicas aplicadas e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Tecnológica em Processo Gerenciais e do Sequencial (MINOR) em Empreendedorismo e Inovação;

IV – os Laboratórios de Educação a Distância apoiam as ações pedagógicas do MBA Gestão Empreendedora e demais cursos do STE que utilizam da metodologia (EAD) e/ou aprendizagem ativa;

V – o Laboratório de Vídeo-aula e Laboratório de Inovação e Desenvolvimentofuncionam de forma integrada na produção de conteúdo para o MBA Gestão Empreendedora e demais cursos do STE que utilizam da metodologia (EAD);

VI - desenvolver ações de qualificação específica dos técnicos-administrativos, docentes ou discentes;

CAPÍTULO III – DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Art.5º - Os laboratórios objeto deste regulamentoserão administrados por um Colegiado formado pelos coordenadores do MBA Gestão Empreendedora, da Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, do curso Sequencial (MINOR) em Empreendedorismo e Inovação.

Parágrafo único – O Colegiado designaráum coordenador de laboratório para assumir as funções executivas de gestão do laboratório, sendo o nome referendado pelo Colegiado do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Art. 6º - Caberá ao coordenador dos laboratóriosdefiniras rotinas de uso laboratórios, em consonância com o que se estabelece neste regulamento.

Art. 7º -Os laboratórios de que trata este regulamento poderão ter monitores de ensinoou estagiário, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos nos Editais do Programa de Monitoria, de Estágio

Interno ou de Extensão da UFF.

Parágrafo único - O estagiário ou monitor deverá estar disponível para auxílio às dúvidas e apoio às atividades relacionadas em horário determinados pelo responsável pelo laboratório. Os monitores de ensino têm sua função regulamentada no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, artigos 118 a 120.

CAPÍTULO IV – DOS USUÁRIOS

Art. 8º - Enquadram-se como usuários prioritários dos laboratórios os docentes e discentes dos cursos de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo, do Sequencial (*Minor*) em Empreendedorismo e Inovação, do Mestrado Profissional em Gestão e Empreendedorismo, do MBA Executivo em Gestão Empreendedora, do MBA Gestão Empreendedora e demais cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Empreendedorismo (PPGE), bem como e aos cursos de extensão na área de empreendedorismo e gestão.

CAPÍTULO V – DA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Art. 9º - A reserva para uso dos laboratórios vinculados ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) deve ser solicitada pelo docente responsável pelas atividades e encaminhada à Coordenação dos Laboratórios do STE.

Parágrafo Único: Os docentes deverão especificar as atividades, dias e horários em que pretende utilizar os laboratórios.

Art. 10º - Não é permitido o uso exclusivo, permanente e continuado dos laboratórios por docentes e/ou disciplinas.

Parágrafo Único - Há exceção das disciplinas que se utilizam da metodologia de educação a distância ou de Telepresença que poderão utilizar os laboratórios de EAD em 100% de sua carga horária.

Art. 11º - As disciplinas oferecidas pelo Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) terão prioridade no uso dos referidos laboratórios.

Parágrafo Único - Atendida às necessidades do STE, a prioridade de uso dos laboratórios será dos demais departamentos de ensino vinculados à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 12º - Os docentes são os responsáveis pelos espaços laboratoriais, respondendo pelo seu uso adequado enquanto estiverem sob seus cuidados.

Art. 13º - A entrada dos estudantes nos espaços laboratoriais será permitida somente com a presença do professor da respectiva turma.

Parágrafo Único - O uso dos laboratórios por discentes desacompanhado, deverá ser solicitado à Coordenação de Laboratório por um docente do Curso. A Coordenação de Laboratório analisará a solicitação e alocará horário para sua devida utilização quando possível.

Art. 14º – Os usuários dos laboratórios devem atender às seguintes normas:

I - É proibido lanchar ou portar lanches e/ou bebidas nas dependências dos laboratórios;

II - São de inteira responsabilidade dos alunos os cuidados com os equipamentos, enquanto os estiverem usando;

III - O uso da Internet e dos laboratórios deve ser exclusivamente para fins acadêmicos, sendo que a Internet não pode ser utilizada para acesso a *websites* que não sejam de cunho acadêmico no interesse da atividade em andamento no laboratório;

Parágrafo Único—Não são permitidos menores de 18 anos, desacompanhado de um professor, ou animais nas dependências dos Laboratórios.

Art. 15º – Os Laboratórios não se responsabilizam pela integridade dos arquivos gravados no disquete dos computadores, devendo, cada usuário, se responsabilizar pela cópia de segurança de seus arquivos. Para manutenção dos espaços disponíveis em disco, todos os arquivos serão apagados mensalmente;

Art. 16º – A Instituição não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nos laboratórios.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º- Casos omissos serão tratados pela instância colegiada responsável pela gestão dos laboratórios.

Art. 18º O presente Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de Dezembro de 2016

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Cirurgia Plástica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vaga		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiro	Graduação em Medicina, com pré requisito de dois anos comprovados, de Residência ou Especialização em Cirurgia Geral, esta última em Instituições credenciadas pelo MEC.	06/03/2017 Início das aulas	6300 horas (03 anos)	R\$ 300,00
01	01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno brasileiro e 01 estrangeiro.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná n.º. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ - CEP 24033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: 10 às 16 horas

2.3. Período: 06/02/2017 a 10/02/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158154.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 300,00.(preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$300,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Cicatrização das feridas - fisiologia e clínica da cicatrização normal e patológica; Cicatrizes hipertróficas e Quelóides: clínica e abordagem terapêutica; Enxertos cutâneos; Retalhos; Queimaduras e suas seqüelas; Fissuras da face – embriologia, anatomia; Principais síndromes e lesões congênitas de maior interesse relacionadas à especialidade; Trauma da mão - noções básicas no tratamento das lesões neuro-tendinosas; Tumores cutâneos benignos e malignos de maior frequência em nosso meio – clínica, diagnóstico e tratamento.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4 Entrevista – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 06/02/2017 a 10/02/2017

3.2.1.2 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1 Data: 14/02/2017

3.2.2.2 Horário: 09 horas.

3.2.2.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 16/02/2017

3.2.3.2 Horário: 09 horas.

3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 16/02/2017

3.2.4.2 Horário: 09 horas.

3.2.4.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 21/02/2017

3.2.5.2 Horário: 10 horas.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula o candidato brasileiro e o candidato estrangeiro aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.

3.3.2 O resultado final, para fins de classificação, será a média ponderada das etapas descritas no instrumento de seleção com a seguinte distribuição ponderal:

Peso 3 para prova escrita e de interpretação de texto.

Peso 1 para a análise do currículo

Peso 1 para entrevista

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

4.6 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.

4.5 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 03 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Leitura e Produção de Textos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade e (curso auto-sustentável)
Brasileir	Estrangei	Graduação em Licenciatura em qualquer área.	Abril/2017	420h	R\$ 60,00	
15	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós Lato Sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xerox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158087

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0 - sete vírgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

3.1.2 Obs.: As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada.

O curso destina-se a professores de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Lingüística, Teoria da Literatura e Crítica Textual.

3.1.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita farão a entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 23/01 a 23/02/2017.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 13/03/2017

3.2.2.2 Horário: 9h.

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 15/03/2017

3.2.22 Horário: 9h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 16/03/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/03/2017

3.2.5.2 Horário: 16h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. Base teórica de Crítica Textual. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.

BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 16ª ed. Campinas, Pontes, 2008.

BORGES, Rosa/SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa/SOUZA, Arivaldo Sacramento de/MATOS, Eduardo Silva Dantas de/ALMEIDA, Isabela Santos de. Edição de texto e crítica filológica. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.

CAMARA Jr. Joaquim Mattoso. Manual de expressão oral & escrita. 8ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: ---. Introdução à Crítica Textual. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.

COSERIU, Eugenio. Lições de linguística geral. 2ª ed., Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2004.

FIORIN, José Luiz. Introdução à Linguística: I. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.

_____. Introdução à Linguística: II. Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2003.

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 11ª ed., Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.

MENDES, Marlene Gomes. “A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil”. In: Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.

ORLANDI, E. P. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PAIVA, Aparecida et al. (org.). No fim do século: a diversidade: o jogo do livro infantil e juvenil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaio: ABREU, Márcia. As variadas formas de ler. p. 121-134.; WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

SAUSSURE, F. Curso de Linguística geral. São Paulo: Cultrix (qualquer edição dessa obra).

SILVA, Maximiano de Carvalho e . “Crítica Textual : conceito – objeto – finalidade” . In: <http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. Sobre o ensino de análise sintática: história e redirecionamento. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ZILBERMAN, Regina. “Leitura literária e outras leituras”. Gragoatá. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE
Coordenadora Geral dos Cursos de PG lato sensu em Letras

#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Língua Francesa e Literaturas Francófonas faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso	Abril /2017	420h	R\$ 60,00	_____

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ .

CEP:24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria de Pós lato sensu

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xerox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos.

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158088

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso será feito mediante prova escrita (comentário de texto) e prova oral (discussão de tema proposto). O Curriculum Vitae dos candidatos será analisado pela Banca Examinadora. Durante a prova escrita, em francês, será permitido o uso de dicionário monolíngue francês. Na prova oral, também em francês, vai-se procurar avaliar a competência oral do candidato. A prova escrita não é eliminatória. A aprovação dos candidatos dar-se-á pela média (entre as provas escrita e oral) igual ou superior a 7,0.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 23/01 a 23/02/2017.

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 06/03/2017

3.2.2.2 Horário: 09h.

3.2.3 Prova oral

3.2.2.1 Data: 08/03/2017

3.2.2.2 Horário: 09h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 08/03/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/03/2017

3.2.5.2 Horário: 17h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão das provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

4.8 Deverão ser oferecidas 2 disciplinas por período letivo. A duração mínima do curso é, portanto, de 3 períodos, além do semestre dedicado à elaboração da Monografia.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 2 DIAS POR SEMANA - DAS 16 ÀS 20 HORAS

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE
Coordenadora Geral dos Cursos de PG lato sensu em Letras
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Língua Portuguesa faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	Abril/2017	420 h	R\$ 60,00	_____

1. Inscrição

1.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP: 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

1.2. Horário: 10 às 18h.

1.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

1.4. Documentação:

1.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós lato sensu.

1.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

1.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.6 Duas fotos 3 X 4.

1.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158090

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

2. Instrumentos de Seleção

2.1.1 O ingresso será feito mediante prova discursiva de Língua Portuguesa (caráter eliminatório: nota mínima 7,0); entrevista sobre assuntos da prova discursiva e abordagem de ensino de Língua Portuguesa (caráter classificatório) e análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

2.1.2 Prova discursiva: A prova versará sobre as seguintes áreas de Língua Portuguesa: Morfologia, Sintaxe, Fonética e Fonologia e Teoria do Texto.

2.2. Cronograma

2.2.1 Inscrições

2.2.1.1 Data: 23/01 a 23/02/2017.

2.2.1.2 Horário: 10 às 18h.

2.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

2.2.2 Prova escrita

2.2.2.1 Data: 08/03/2017

2.2.2.2 Horário: 09h.

2.2.3 Entrevista

2.2.3.1 Data: 10/03/2017

2.2.3.1 Horário: 09h.

2.2.4 Análise do curriculum vitae

2.2.4.1 Data: 10/03/2017

2.2.5 Divulgação do resultado

2.2.5.1 Data: 10/03/2017

2.2.5.2 Horário: 15h.

2.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.3 Matrícula

2.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

2.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

2.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

2.3.2.2 Maior nota na entrevista;

2.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

2.3.2.4 Maior idade.

3. Disposições gerais

3.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).

3.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

3.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

3.4 Não haverá revisão de provas.

3.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

3.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

3.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.

BASÍLIO, Margarida. Teoria lexical. 8.ed. Rio de Janeiro: Ática, 2007

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

---- Lições de português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CUNHA, Celso. & CINTRA, LINDLEY. Nova Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

KOCH, Ingedore. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1990.

---- O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

---- Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002

----- A inter-ação pela linguagem. São Paulo: Contexto, 2003

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

HORÁRIO DO CURSO: 3ª e 5ª FEIRA - DAS 07 ÀS 13 HORAS

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE
Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Cultura, Língua e Literatura Latina faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade e (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras, História Direito, Filosofia.	Abril/2017	420h	R\$ 60,00	_____

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ.
CEP:24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria de Pós lato sensu

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158216

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso de seleção será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0). A prova escrita constará de duas partes:

1ª parte, a) Se o candidato optar por centrar seus estudos na área de Língua Latina, deverá fazer a tradução de um texto extraído de obra escolhida pela Banca Examinadora, entre as indicadas na Bibliografia; b) Caso opte pela área de literatura ou cultura, deverá responder às perguntas que apontem para a compreensão do texto que lhe for apresentado pela Banca, extraído da mesma Bibliografia indicada.

2ª parte, Idêntica para todos os candidatos. Constará de umas questões dissertativas sobre Literatura Latina e Cultura Latina, a respeito do assunto constante de Bibliografia sugerida abrangendo os períodos do final da República Romana e do Século de Augusto.

Obs.: Será permitido o uso de Dicionário Latim – Português; entrevista (classificatória: nota mínima 7,0) e análise do Curriculum Vitae (classificatória).

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 23/01 a 23/02/2017.

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 07/03/2017

3.2.2.2 Horário: 10h.

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 08/03/2017

3.2.22 Horário: 10h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 08/03/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/03/2017

3.2.5.2 Horário: 17h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão das provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

Obras para Tradução/Compreensão:
César - De Bello Gallico
Cícero - In Catilinam Oratio Prima

Vergílio - Eclogae: I,II e X
Catulo - Carmina
Ovídio- Ars Amatoria

BIBLIOGRAFIA:

Língua Latina:

FARIA, E. Gramática Superior da Língua Latina, Liv. Acadêmica, Rio, 1961.

MONTEIL, P. Éléments de phonétique et de morphologie du latin Paris, Nathan, 1973.

Literatura e Cultura:

BAYET, Jean. Literatura Latina; nueva edición corregida y aumentada com textos latinos. Tradução de Andrés Espinosa.

GRIMAL, Pierre. A civilização romana. Tradução de Isabel St Aubyn. Lisboa: Edições 70, 1993. Capítulos I, II, VII, VIII e X.

ROCHA PEREIRA, Maria Helena da. Estudos de História da Cultura Clássica: vol. 2- Cultura Romana. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984. Parte 1: “Esboço histórico das épocas maiores da Cultura Romana”. (págs 33-316)

PARATORE, Ettore. Historia da Literatura Latina. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1991.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS.

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE
Coordenadora Geral dos Cursos de PG lato sensu em Letras
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu –Literatura Infantojuvenil faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiro	Graduação em qualquer curso	Abril/2017	420h	R\$60,00	_____
20	05					_____

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras– Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 23/01 a 23/02/2017.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição– Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria de Pós lato sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF)0250158375

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita(eliminatória: nota mínima 7,0 – sete virgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

Obs.: A prova escrita será constituída a partir das obras apresentadas na Bibliografia.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data:23/01 a 23/02/2017.

3.2.1.2 Horário:10 às 18h.

Local:Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21)26292612 ou 2629-2617.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 06/03/2017

3.2.2.2 Horário: 14h.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 07/03/2017

3.2.3.2Horário: 14h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1Data: 07/03/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/03/2017

3.2.5.2Horário:14h.

Local:Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 26292612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

Textos Literários:

CALCANHOTO, Adriana (org. e ilustr.). *Anatologia ilustrada da poesia brasileira - para crianças de qualquer idade*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2013.

COLASANTI, Marina. *Minha guerra alheia*. Rio de Janeiro: Record, 2010.

GONÇALVES, Zetho (org.) *Dima, o passarinho que criou o mundo - mitos, contos e lendas dos países de língua portuguesa*. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

MORAES, Vinícius. *A Arca de Noé*. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 1993. (Há alternativas de outras edições.)

PAES, José Paulo. Poemas para brincar. São Paulo: Ática, 1990.

QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. Vermelho amargo. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

SANTOS, Joel Rufino dos. A menina que descobriu o segredo da Bahia. Rio de Janeiro: Rovellet, 2014.

VENTURELLI, Paulo. Anjo rouco. São Paulo: Positivo, 2010.

Textos críticos e teóricos:

ARROYO, Leonardo. Introdução. In: Literatura Infantil brasileira. 3.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 11-41.

COELHO, Nelly Novaes. Literatura infantil: teoria, análise, didática. São Paulo: Moderna, 2000.

COLOMER, Teresa. A formação do leitor literário: narrativa infantil e juvenil atual. Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2003.

HUNT, Peter. Crítica, teoria e literatura infantil. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

MACHADO, Ana Maria. Como e por que ler os clássicos universais desde cedo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça; VERSIANI, Zélia. (Orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces – O jogo do livro. Belo Horizonte: Autêntica/Ceale, 2007.

TATAR, Maria (org.). Contos de Fadas. Edição comentada e ilustrada. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA – DAS 18 ÀS 22 HORAS.

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO

Coordenadora do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil

#####

EDITAL 01/2017

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para acesso ao referido programa, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2017, a inscrição para o Estágio Probatório poderá ser pleiteada entre 03 de janeiro de 2017 e 17 de fevereiro de 2017. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais com curso de graduação na área da saúde devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em saúde, de acordo com o item 1.2 deste edital.

1.2. Áreas de Concentração:

Saúde da Criança e do Adolescente: Médicos com Residência ou Especialização (2 anos) completa em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Saúde da Mulher e da Gestante: Médicos com Residência ou Especialização (2 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

Obs: O candidato no último ano de residência em pediatria ou ginecologia e obstetrícia serão considerados aptos à inscrição.

Atenção Integrada à Saúde da Mulher e da Criança: Graduação em qualquer área da saúde e com Curso de Pós-graduação lato sensu completo na área correlata.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao HUAP. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9355/9355.

Informações: Endereço eletrônico: mpi@vm.uff.br; Divulgação do edital na página: www.proppi.uff.br/cursosstrictosensu e www.uff.br/mesmip. A INSCRIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER FORMALIZADA NA SECRETARIA DO MESTRADO.

2.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 15:00 horas

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo I);
- Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis (3 vias);
- Carta com o aceite do orientador;
- Curriculum Vitae (Modelo CNPq-Lattes);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório), em 2 vias;

- Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório), em 2 vias;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (2 vias);
- Cópia do CRM (para os candidatos graduados em Medicina), em 2 vias;
- Três retratos 3x4 recentes;
- Taxa de inscrição: Inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na seguinte página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão ao Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1. Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.3. Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 4);

5.4. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1. a 5.3., excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

3ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Programa após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno.

5.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2017, estão sendo oferecidas 20 (vinte) vagas para o Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil e no site <http://www.uff.br/mesmip>.

7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição, após o que serão incinerados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato será regularmente matriculado junto à PROPPI – UFF, após solicitação escrita dada pelo orientador.

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 02 de dezembro de 2016.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Professor Titular de Pediatria da UFF

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil

#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL**

MATRÍCULA*: _____ INSCRIÇÃO SGPG*: _____ *(NÃO PREENCHER)

1 - Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação – Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Natural de: _____ Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: __/__/____

Estado Civil: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor _____

CPF: _____

Endereço: _____ No. _____ Apto. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel1: () _____ Tel2: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

2 - Dados Profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel: () _____ E-mail: _____

Área de Graduação: _____ Universidade: _____

Estado: _____ Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Fez Iniciação Científica na graduação? Sim () Não () Recebeu bolsa de estudos? Sim () Não ()

Se SIM, qual a agência? CNPq () CAPES () FAPERJ () Se Outra, qual? _____

Residência Médica: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Especialidade: _____

Especialização: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Área de

Titulação: _____

3 - Dados Relacionados ao Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil:

Professor Orientador: _____

Professor Coorientador: _____ Instituição: _____

Como pretende custear seu curso? Bolsa de Estudos () Recursos Próprios ()

NÃO PREENCHER (PARA USO DA COORDENAÇÃO)

Data de Início do Estágio Probatório: __/__/____ **Data de Término do Estágio Probatório:**
__/__/____

Data de Admissão no Curso: __/__/____ **Data de Conclusão do Curso:** __/__/____

Bolsista: Sim () Não () **Agência?** _____

Data de início: __/__/____ **Data de término:** __/__/____

EDITAL N.º 01/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES

A Coordenação do Programa de Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pela Portaria CAPES n.º 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PACCS/UFF na área de concentração Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde, no âmbito da linha de pesquisa O Cuidado em seu Contexto Sociocultural.

1–INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada no 6º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, na Rua Dr. Celestino, 74 Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.020-091, nos dias úteis, no período 16 e 17 de janeiro de 2017 das 10h00min (dez) às 16h00min (dezesesseis) horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX 10, desde que recebida até a data de encerramento das inscrições. A responsabilidade da correspondência é única e exclusivamente do candidato.

a) O candidato que se inscrever por correspondência deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa por e-mail: paccs@enf.uff.br, não configurando esta comunicação como inscrição.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Banca Examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme itens 2 e 3 deste Edital.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 – Possuir Graduação em Enfermagem ou Graduação em áreas afins das linhas de pesquisa do programa.

2.2 – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGCCS/UFF.

2.3 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Programa Nacional de Pós-doutorado/PNPd, conforme anexo da Portaria CAPES n.º 086/2013, disponível na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2.4 – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.5 – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário,

b) ser estrangeiro, residente no exterior,

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa,

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo II.

3.2 – Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.3 – 01 (uma) foto 3x4, recente.

3.4 – Cópia de diplomas: de graduação em enfermagem ou graduação em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde e do Doutorado, devidamente autenticada, ou cópia de documento que comprove a conclusão dos referidos cursos, devidamente autenticada.

3.5 – Declaração da instituição empregadora autorizando integralmente o afastamento das atividades profissionais durante a vigência do estágio pós-doutorado ou declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício.

3.6 – Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

3.7 – Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (2012 a 2016), em uma via, encadernadas separadamente.

a) A apresentação do Curriculum Vitae em outro modelo que não atenda às exigências contidas, não será aceita.

3.8 – Se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo de Portaria CAPES nº. 086/2013.

3.9 – Cópias dos comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos (2012 a 2016).

3.10 – Plano de trabalho, incluindo a proposta de pesquisa e de ensino, com referências e cronograma detalhado, articulado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa, e à temática do docente supervisor, conforme anexo II. Redigido em até 12 (doze laudas), digitado com espaço entre linha de 1,5 (um, meio) cm, fonte Times New Roman 12 (doze), apenas no averso das folhas, em uma via, encadernada separadamente.

4 – SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção será constituído pela avaliação do Curriculum Vitae –plano de trabalho

- A avaliação do Curriculum Vitae será centrada nos artigos publicados nos últimos cinco anos, em periódicos indexados, classificados no Qualis/Capes na área de Enfermagem ou de formação do candidato de B1 ou acima; e na temática do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. Os artigos aceitos para publicação, considerando os critérios mencionados (Qualis/Enfermagem B1 e acima), serão pontuados, desde que devidamente comprovados. FATOR DE IMPACTOSOMENTE PARA ESTRANGEIROS > OU IGUAL 0,2.

- Na avaliação do plano de trabalho será considerado o domínio da temática; relevância para as Ciências do Cuidado em Saúde e Enfermagem; coerência entre a área de concentração do Programa, à linha de pesquisa do Programa e à temática do docente supervisor; viabilidade de execução do projeto. O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGCCS da EEAAC da UFF.

- Será pontuada uma nota de 0 a 10, para o currículo e para o plano de trabalho, o resultado é será a média final entre as duas notas.

4.2 – O candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo, atribuída pela banca examinadora, será indicado para receber a bolsa PNPd da CAPES.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

- Curriculum Vitae;
- Plano de trabalho;

- – A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete);

- – A vaga será ocupada pelo candidato aprovado e classificado com maior nota.

4.7 – Se persistir o empate, será nomeado o candidato de maior idade.

4.8 – A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três docentes do Programa, sendo que um dos membros deverá ser indicado pelo candidato como tutor ou seu representante

4.9 – O resultado final será divulgado exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria do Programa no dia 19 de janeiro de 2017.

5 – OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 – Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino, grupo de pesquisa, e outras atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa.

5.2 – Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

5.3 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.4 – Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES, Portaria CAPES nº. 086/2013.

a) O não cumprimento das obrigações pode acarretar a perda da bolsa.

6 – PERÍODO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

6.1 – A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, respeitando o *caput* dos artigos 13 e 14 da Portaria CAPES n.º. 086/2013.

6.2 – A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PPGCCS a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria CAPES n.º. 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES n.º. 086/2013, neste edital e seus respectivos anexos.

7.2 – A supervisão das atividades do bolsista será desenvolvida por um dos docentes mencionados no Anexo I, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF.

7.3 – O supervisor deve pertencer ao quadro docente do Curso do doutorado do PACCS, ter estágio de pós-doutorado concluído e produção compatível com a função.

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este período, toda a documentação será descartada.

7.5 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

7.6 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

7.7 – Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 13 de dezembro de 2016.

7.8 – Outras informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde, telefone (21) 2629-9484 ou no e-mail: paccs@enf.uff.br.

Niterói - RJ, 29 de novembro de 2016.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

BEATRIZ G. R OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

ANEXO I - DIRETRIZES PARA O PROJETO DE PESQUISA 1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.1—A complexidade do cuidado em enfermagem e saúde

Ementa: Abordagem epistemológica e ética do cuidado na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar. A complexidade na produção de conhecimento e tecnologias do cuidado, transformação e inovação do conhecimento em enfermagem e saúde.

2– LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

2.1- O Cuidado em seu Contexto Sociocultural

Ementa: Planejamento e gestão do cuidado nas instituições, ensino e suas interfaces. Os grupos humanos na saúde no contexto cultural, psicossocial e epidemiológico. Promoção da saúde e prevenção de doenças.

Docente Supervisor	Grupo de Pesquisa	Método	Temática	E-mail
Selma Petra Chaves Sá	NEFE – Núcleo de Fundamentos de Enfermagem	Abordagem qualitativa. Representações sociais.	Saúde do Idoso	selmapetrasa@ig.com.br ou spetra@ig.com.br
Valdecyr Herdy Alves	Maternidade: saúde da mulher e da criança	Abordagem Qualitativa	Saúde Materno Infantil	herdyalves@yahoo.com.br
Claudia Mara de Melo Tavares	Núcleo de Pesquisa: Ensino, Criatividade e Cuidado em Saúde e Enfermagem	Sociopoética	Saúde mental e ensino	claudiamarauff@gmail.com
Ana Lúcia Abrahão	NUPGES - Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gestão e Trabalho em Saúde	Processos de investigação que empregam dinâmicas da Pesquisa Ação, Pesquisa Intervenção e Pesquisa Interferência, aplicando a narrativa, a cartografia e a análise institucional (socioclínica) como inspiração na construção dos arranjos metodológicos.	Cuidado e Trabalho em Saúde. Micropolítica e coletivos de produção. Instituições e processos de trabalho em saúde. Saúde da Família e atenção básica.	abrahaoana@gmail.com

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa - EEAAC
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



PROGRAMA DE ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO
CUIDADO EM SAÚDE

Formulário de Inscrição para o
Processo de Seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES - Ano 2017
INSCRIÇÃO n.º _____

Área de Concentração	A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Linha de Pesquisa	() O cuidado em seu contexto sociocultural
Opção de Orientador	Nome do docente:
Modalidade de inscrição (item 2.5 deste edital)	

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA.

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M	Data de nascimento	
	Estado civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	Conselho Regional	Emissão:	CPF
	Título de Eleitor:	Seção:	Zona/UF:
	Passaporte (Estrangeiro):		
RG (estado/órgão)		Emissão:	

Endereço	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Mestrado			
	Doutorado			

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
Atividade Profissional	Endereço/telefone de contato:

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção de Bolsista Pós-Doutorado, estando de acordo e que as informações constantes da presente ficha de inscrição são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Niterói, / /
	Assinatura

PACCS /UFF INSCRIÇÃO n.º _____ Recebi a inscrição de _____ para a seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo. Niterói, _____ de _____ de 2017. Assinatura do Secretário:
--

Adendo ao Edital nº 01/2017 – PNPd - Seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPEs

No item 3 – Documentações exigidas para inscrição

Inclusão do subitem 3.11

3.11 - O candidato deverá entregar uma carta de aceite do tutor/professor, escolhido por ele.

No item 4 – Seleção

Alteração da redação do subitem - 4.1

4.1 - A avaliação do *Curriculum Vitae* será centrada nos artigos publicados nos últimos cinco anos, em periódicos indexados, classificados no Qualis/CAPEs na área de Enfermagem ou de formação do candidato de B1 ou acima; e na temática do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. Os artigos aceitos para publicação, considerando os critérios mencionados (Qualis/Enfermagem B1 e acima), serão pontuados, desde que devidamente comprovados. FATOR DE IMPACTO SOMENTE PARA ESTRANGEIROS $\geq 0,399$.

Alteração da redação do subitem - 4.8

4.8 - A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três docentes do quadro permanente do PACCS, sendo que um dos membros será o possível tutor do candidato ou um representante designado pelo mesmo tutor.

Atenciosamente,

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde

#####